COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20220280

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma, VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, estabelecida à ADE, CONJ. 13, LOTE 14, SAMAMBAIA, Brasília-DF, CEP: 72314-713, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA, portadora do CPF nº 768.830.511-04, residente na COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA, CHÁCARA 45, CASA 09, TAGUATINGA, NORTE, Brasília-DF, CEP: 72001-460, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274228	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL LENÇOL DESC ARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAMAN - Marca.: JARC COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAMANHO: 50CM DE LARGURA X 50 METROS, PARA SER USADO NO SETOR DO ACOLHIMENTO, COBRINDO A MACA.	UNIDADE	4.395,00	3,990	17.536,05
274229	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL LENÇOL DESC ARTÁVEL EM ROLO PARDO - Marca.: JARC COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARDO, TAMANHO: 70CM DE LARGURA X 50 METROS, PARA SER USADO NO SETOR DO ACOLHIMENTO, COBRINDO A MACA.	UNIDADE	6.607,00	3,500	23.124,50
274230	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DOSADOR ORAL ORAL : 10ML, COR AZUL, PERMITINDO - Marca.: JOAO MED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DOSADOR ORAL ORAL: 10ML, COR AZUL, PERMITINDO MAIOR PROTEÇÃO PARA MEMPICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, BICO DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, TAMPA DE PERFEITO AJUSTE, ADAPTADOR ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO QUE PERMITE COMPATIBILIDADE COM MPIFERENTES TIPOS DE FrascosS, EVITANDO VAZAMENTO.	UNIDADE	8.293,00	0,100	829,30
274232	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BOLSA TÉRMICA GEL - COMPRESSA REUTILIZÁVEL, N - Marca.: CIEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BOLSA TÉRMICA GEL - COMPRESSA REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXIVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER USADA NO FREEZER OU MICROONDAS. COMPOSIÇÃO FILME : POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO. COMPOSIÇÃO GEL:ÁGUA, GRÂNULOS DE POLIGLICOL E GRANULOS DE CELULOSE. TAMANHO P	UNIDADE	13,00	30,000	390,00
274242	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BOLSA TÉRMICA GEL - COMPRESSA REUTILIZÁVEL - Marca.: CIEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BOLSA TÉRMICA GEL - COMPRESSA REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXIVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER USADA NO FREEZER OU MICROONDAS. COMPOSIÇÃO FILME : POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO. COMPOSIÇÃO GEL:ÁGUA, GRÂNULOS DE POLIGLICOL E GRANULOS DE CELULOSE. TAMANHO M	UNIDADE	13,00	6,000	78,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

274244	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TERMOMETRO CLÍNIC O DIGITAL - Marca.: GTECH COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	829,00	5,000	4.145,00
274246	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO (ANTI-ESCARAS - Marca.: DORMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO (ANTI-ESCARAS), SOLTEIRO, FABRICADA EM PVC, QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO COLCHÃO ANTI-ESCARAS, MACIO E IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	49,00	12,000	588,00
274248	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO DENSIDADE 33. C - Marca.: DORMED COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO DENSIDADE 33. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDINDO: 80X1,88X6 CM	UNIDADE	49,00	64,000	3.136,00
274250	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLCHÃO DÁGUA SOL TEIRO 190X0,80 ARTICULADO. - Marca.: GINO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLCHÃO DÁGUA SOLTEIRO 190X0,80 ARTICULADO.	UNIDADE	39,00	64,000	2.496,00
274271	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO COM FILME 10CMX100M BOBI - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 10CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 10 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	23,00	29,000	667,00
274273	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO COM FILME 15CMX100M BOBI - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 15CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 15 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	195,00	47,000	9.165,00
274276	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO COM FILME 30CMX100M BOBI - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 30CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 30 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	UNIDADE	103,00	75,000	7.725,00
274281	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO 50 A 60CMX100M SEM FILME - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 50 A 60CMX100M SEM FILME - BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 50 A 60 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE	UNIDADE	182,00	9,000	1.638,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.			
274283	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO COM FILME 50 A 60CMX100M - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 50 A 60CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 50 A 60 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	UNIDADE	112,00	80,000	8.960,00
274284	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ENVELOPE PAPEL GR AU CIRÚRGICO AUTO SELANTE PA - Marca.: BAUMER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 200 X 400 MM.	UNIDADE	46.462,00	0,270	12.544,74
274286	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADOR - Marca.: BOWIE & DICK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXASFOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO. -APRESENTAÇÃO: 100 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXAS	CAIXA	25,00	49,000	1.225,00
274289	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADO - Marca.: BOWIE & DICK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESENÇA DE CHUMBO, QUE MUDE DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECÇÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTAÇÃO: 50 FOLHAS DE 115 MM X 125 MM POR CAIXAS	CAIXA	49,00	12,000	588,00
274291	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INDICADOR BIOLOGI CO DO TIPO AUTO-CONTIDO, UTI - Marca.: 3M COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULACAO MINIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLOGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACINAIS OU A VACUO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ	UNIDADE	2.081,00	4,500	9.364,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CADA TUBO DEVERÁ CONTER UMA POPULAÇÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDOS EM UMA TIRA DE PAPEL. POSSUIR, ALÉM DISSO, UM MEIO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE COR PÚRPURA CONTIDO NA AMPOLA DE VIDRO. LEITURA DO RESULTADO: SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO FOR REALIZADO CORRETAMENTE O MEIO INDICADOR MUDARÁ DA COR PÚRPURA PARA A COR AMARELA LOGO APÓS A INCUBAÇÃO A 56øC +/- 2øC, INDICANDO DESSA MANEIRA A PRESENÇA DE ESPOROS VIVOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO FOR CORRETO O MEIO INDICADOR PERMANECERÁ DA COR PÚRPURA, DEVENDO SE REALIZAR A LEITURA FINAL DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 24 HORAS DO INÍCIO DA INCUBAÇÃO. CLASSE ATCC7953 - ISO 11138. CICLOS DE 121øC A 134øC. TEMPO DE RESPOSTA 24 HORAS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 56øC +/- 2øC.			
274293	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INDICADORES TST B ROWNE - PODE SER UTILIZADOS - Marca.: BOWIE & DICK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INDICADORES TST BROWNE - PODE SER UTILIZADOS EM TODOS OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, ENTRE 121° C E 134° C. VERIFICAR TEMPO, TEMPERATURA E PRESENÇA DE VAPOR. CONSISTE EM TINTA TERMO-SENSÍVEL, IMPRESSA SOBRE UMA LÂMINA DE PAPEL. NENHUMA DAS SUBSTÂNCIAS USADAS NA FORMULAÇÃO DA TINTA NÃO PODE SER CANCERÍGENA, NÃO CONTER CHUMBO OU METAIS PESADOS. DEVE OCORRE UMA NÍTIDA MUDANÇA DE COR, INDICANDO EXPOSIÇÃO AOS PARÂMETROS REQUERIDOS NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CONDIÇÕES DE SER ARQUIVADO EM PRONTUÁRIO DE PACIENTE, COMO REGISTRO COMPROBATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO. FABRICADOS CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001, NORMATIVAS EN 867-1 / CLASSE D E ISO 11140-1 / CLASSE 4. COM 25 TIRAS	CAIXA	208,00	2,700	561,60
274294	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ETIQUETAS PARA MA RCAÇÃO DE INSTRUMENTOS PACOT - Marca.: MAQUIRA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTOS PACOTE.ETIQUETA AUTO-ADESIVA AUTOCLAVÁVEL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAISFOLHA CONTENDO 116 TIRAS COM 0,5 X 2,6CM E 18 TIRAS C/ 0,5 X 6CM, TOTAL DE 4,10 METROS POR FOLHA. O QUANTITATIVO DE CADA COR DEVERÁ SER DEFINIDO COM CME, CONFORME NECESSIDADE DO MOMENTO. CORES LISAS: BRANCO, PÚRPURA, LARANJA, AMARELO, BEGE, VERMELHO, AZUL, VERDE, MARROM, CORES LISTRADAS: LARANJA, ROXO, BEGE, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA.	UNIDADE	622,00	7,500	4.665,00
274297	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO 20CMX100M BOBINA. PAPEL - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M BOBINA. PAPEL GRAU CIRÚRGICO RL COM 20 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, SEM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	272,00	35,000	9.520,00
274299	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURG ICO 30CMX100M S/ FILME BOBIN - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M S/ FILME BOBINA. PAPEL COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA,SEM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	ROLO	350,00	25,000	8.750,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

274300	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL CREPADO 40 X 40 BRANCO C/500 UNIDADES, - Marca.: ZERMATT COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL CREPADO 40 X 40 BRANCO C/500 UNIDADES, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, GRAMATURA 60G/Mý, INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA,EEMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO, OFERECER BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PROPORCIONAR SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT.	UNIDADE	208,00	59,000	12.272,00
275748	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRI A DE PULSO NEONATAL PARA APA - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO NEONATAL PARA APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DIXTAL MODELO 2022	UNIDADE	16,00	247,990	3.967,84
275750	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRI A DE PULSO NEONATAL - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO NEONATAL PARA APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DIXTAL MODELO 2023	UNIDADE	9,00	219,000	1.971,00
275752	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRI A DE PULSO PEDIATRICO PARA A - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO PEDIATRICO PARA APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DIXTAL MODELO 2023	UNIDADE	9,00	273,000	2.457,00
275753	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRI A DE PULSO ADULTO PARA APARE - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO PARA APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DIXTAL MODELO 2023	UNIDADE	9,00	308,000	2.772,00
275755	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:TUBO EXTENSOR PARA PNI COMPATÍVEL COM DIXTAL 2 - Marca.: NQA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:TUBO EXTENSOR PARA PNI COMPATÍVEL COM DIXTAL 2023, COM CABO COM 2,5 METROS	UNIDADE	42,00	60,000	2.520,00
275756	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CABO DE ECG 5 VIAS , CABO DE ECG APLICAÇÃO EM M - Marca.: GLOBAL TEC COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CABO DE ECG 5 VIAS, CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIÓGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS. POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, CABOS PACIENTE: RABICHOS COLORIDOS, TERMINAIS GARRA JACARÉ, PINO BANANA E NEO PINCH. COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL.	UNIDADE	16,00	900,000	14.400,00
275759	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM DIXTAL, S - Marca.: DATRIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM DIXTAL, SEU CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. ADULTO	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
275760	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE TEMPERATURACOMPATÍVEL COM DIXTAL, S - Marca.: DATRIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM DIXTAL, SEU CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. INFANTIL	UNIDADE	16,00	150,000	2.400,00
275761	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE SPO2 ADULTO OU INFANTIL COMPATÍVEL C - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE SPO2 ADULTO OU INFANTIL COMPATÍVEL COM DIXTAL 2023, SEU CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	16,00	140,000	2.240,00
275762	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE SPO2 INFANTIL COMPATÍVEL COM DIXTAL - Marca.: MASTER COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:SENSOR DE SPO2 INFANTIL COMPATÍVEL COM DIXTAL 2023, SEU CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	16,00	140,000	2.240,00
276112	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL EXTRA PEQUENO,CONFECCIONADO EM - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL EXTRA PEQUENO,CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO. DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR. TODO O MATERIAL USADO PARA FABRICACAO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE. FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL,COM MANUAL EM PORTUGUES	UNIDADE	80,00	6,000	480,00
276113	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL GR	UNIDADE	56,00	6,000	336,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ANDE- CONFECCIONADO EM PLACA - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL GRANDE- CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO. DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR. TODO O MATERIAL USADO PARA FABRICACAO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE. FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL,COM MANUAL EM PORTUGUES.				
276114	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL MÉ DIO- COLAR CERVICAL MÉDIO - - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL MÉDIO- COLAR CERVICAL MÉDIO - CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM - COM PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO ? COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE - COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO - DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR - COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO - COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR ? TODO O MATERIAL USADO P/FABRICACAO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE - FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO, - VELCRO COM LARGURA DE 5 CM ? COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL -COM MANUAL EM PORTUGUES	UNIDADE	164,00	6,000	984,00
276115	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICALPEQ UENO,CONFECCIONADO EM PLACA - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICALPEQUENO,CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COM PROCESSO DE FABRICACAO ESTAMPADO, COM REVESTIMENTO EM EVA INTERNAMENTE, COM REVESTIMENTO DE 5 MM NO MINIMO. DEVERA POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATE A REGIAO PRE AURICULAR, COM ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE A CHECAGEM DO PULSO CAROTIDIO, COM ABERTURA TRASEIRA POSTERIOR SUFICIENTE PARA VENTILACAO DA REGIAO POSTERIOR. TODO O MATERIAL USADO PARA FABRICACAO DO COLAR DEVE SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE. FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVES DE VELCRO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL,COM MANUAL EM PORTUGUES	UNIDADE	168,00	6,000	1.008,00
276116	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZA ÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO G - Marca.: CONFORTELL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIO. MOLDÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. ESPESSURA DA TALA: 8 MM, COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTIZADO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TELA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL, EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E TAMANHO: G	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
276117	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE ADULTO. RESISTEN - Marca.: H2M COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE ADULTO. RESISTENTE, SEM LÁTEX E AUTOCLAVÁVEL, PODENDO SER REUTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR. COMPATÍVEL COM O KIT EPAP E VÁRIOS OUTROS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA.	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
276118	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZA ÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHOGG - Marca.: CONFORTELL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO GG. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIO. MOLDÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. ESPESSURA DA TALA: 8 MM, COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTIZADO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TELA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL, EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E TAMANHO: GG	UNIDADE	124,00	10,000	1.240,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

276119	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO M - Marca.: CONFORTELL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIO. MOLDÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. ESPESSURA DA TALA: 8 MM, COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTIZADO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TELA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL, EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E TAMANHO: M	UNIDADE	124,00	10,000	1.240,00
276120	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO P - Marca.: CONFORTELL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO P. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIO. MOLDÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. ESPESSURA DA TALA: 8 MM, COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTIZADO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TELA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL, EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E TAMANHO: P	UNIDADE	75,00	6,000	450,00
276121	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO - Marca.: CONFORTELL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO PP. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIO. MOLDÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM. NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. ESPESSURA DA TALA: 8 MM, COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTIZADO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: TELA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL, EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E TAMANHO: PP	UNIDADE	49,00	12,000	588,00
276122	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE TRAÇÃO FEMURAL. ESPECIFICAÇÃO : TALA - Marca.: VNO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA DE TRAÇÃO FEMURAL. ESPECIFICAÇÃO : TALA DE TRAÇÃO FEMURAL PARA IMOBILIZAÇÃO DE OSSOS LONGOS , REUTILIZAVEL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, LEVE E RESISTENTE, CATRACA EM AÇO E CINTOS DE NYLON COLORIDOS. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS: ALTURA: 97CM, LARGURA: 21CM, PROFUNIDADESIDADE: 0CM. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE PERSONALIZADA.	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
276123	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA METALICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVE - Marca.: VNO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA METALICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, TAMANHO25CM X 2,5CM X 2MM.	UNIDADE	1.519,00	1,700	2.582,30
276124	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REV - Marca.: VNO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TALA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, TAMANHO 12CM X 120 MM	UNIDADE	1.519,00	1,700	2.582,30
276125	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO G - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO G	UNIDADE	31,00	6,000	186,00
276126	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO M - Marca.: DILEPE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO M	UNIDADE	31,00	6,000	186,00
276127	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO P - Marca.: DILEPE	UNIDADE	31,00	6,000	186,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLAR CERVICAL DE ESPUMA-TAMANHO P			
276128	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU AZUL PARA VIAS AÉREAS - CON - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU AZUL PARA VIAS AÉREAS - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10 MM, COSTURA DUPLA ALÇA 50 MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: NYLON 70, DIVISÓRIAS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON E FORRADA COM ISOMANTA.	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
276129	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU LARANJA PARA PROCEDIMENTOS - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU LARANJA PARA PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10 MM, COSTURA DUPLA ALÇA 50 MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: NYLON 70, DIVISÓRIAS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON E FORRADA COM ISOMANTA.	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
276130	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU VERDE PARA MEDICAMENTOS - C - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU VERDE PARA MEDICAMENTOS - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, LOGO SAMU, FAIXA REFLEXIVA, ZÍPER 10 MM, ALÇA 50 MM,-ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO, COSTURA DUPLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: NYLON 70, DIVISÓRIAS, PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS, COMPARTIMENTO DESTACÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON, FORRADA COM ISOMANTA.	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
276132	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU VERMELHA PARA ACESSO VENOSO - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA TIPO SAMU VERMELHA PARA ACESSO VENOSO - CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, LOGO SAMU, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10 MM, COSTURA DUPLA-ALÇA 50 MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: NYLON 70, DIVISÓRIAS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON E FORRADA COM ISOMANTA.	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
276135	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE C ABEÇA TIPO HEAD BLOCK. ESPEC - Marca.: UDINE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK. ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA, AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE TERÃO QUE SER REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM 5 MM DE ESPESSURA, CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO.RÁDIO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON, COR: AMARELO COM PRETO, CONTÉM 01 UNIDADESADE, GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
276138	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE C OLUNA TIPO KED INFANTIL. ESP - Marca.: UDINE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE COLUNA TIPO KED INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO : NYLON 420 REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR, ACABAMENTO EM VIÉS, PROTETOR DE CABEÇA REVESTIDA INTERNAMENTE COM ISOMANTA, BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70 E PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA. TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
276141	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PRANCHA DE RESGAT E EM POLIETILENO AMARELA - P - Marca.: MEDI SAUDE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO AMARELA - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE, TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COR: AMARELO. COMPRIMENTO ABERTA: 1830 MM, LARGURA ABERTA: 440 MM, ALTURA MÁXIMA: 65 MM, PESO LÍQUIDO: 8,5 KG, CAPACIDADE DE CARGA: 350 KG, DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
276142	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CINTO PARA PRANCH A LONGA-TIRANTES (CONJUNTO C - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CINTO PARA PRANCHA LONGA-TIRANTES (CONJUNTO COM 3 PEÇS) - ALÇA C.A. DE POLIPROPILENO DE 50MM, FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50MM,	UNIDADE	21,00	29,500	619,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	3 CINTOS DE 2,00 METROS CADA NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REGULADOR 50MM EM NYLON E FECHO TIC-TAC 50MM EM NYLON				
276144	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CINTO TIRANTE ARA NHA ADULTO RESGATE, CONFECCI - Marca.: RESGATE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO, PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VITIMA A SER SOCORRIDA OU SER TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,15METRO DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA V E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: SUPERIOR: VERDE - 1,30M, MEIO: VERMELHO - 1,30M E INFERIOR: AMARELO - 0,90M	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
276145	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MANTA TERMICA 2.1 0X1,40 - Marca.: MARIMAR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MANTA TERMICA 2.10X1,40	UNIDADE	241,00	4,000	964,00
276148	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CORTADOR DE ANEL - CABO CROMADO, ALAVANCA DES - Marca.: ABC COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CORTADOR DE ANEL - CABO CROMADO, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL, APOIO PARA OS DEDOS E SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL.	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
276153	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE C OLUNA TIPO KED ADULTO. ESPEC - Marca.: UDINE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMOBILIZADOR DE COLUNA TIPO KED ADULTO. ESPECIFICAÇÃO : NYLON 420 REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA, ALÇAS DE 50 MM CA COM ENGATES RÁPIDOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR, ACABAMENTO EM VIÉS, PROTETOR DE CABEÇA REVESTIDA INTERNAMENTE COM ISOMANTA, BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70 E PARTE INTERNA REVESTIDA COM ISOMANTA.	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
				VALOR GLOBAL R$	194.133,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

1. O valor deste contrato é de R$ 194.133,63 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

2. Em caso de prorrogação do prazo de execução do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajustamento de preços, com base na variação efetiva do período, aplicando-se o índice IGPM, com data base referente à apresentação da proposta de preços, desde que solicitado pela contratada.

3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.

5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.

7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;

12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.

13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.

14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazo estabelecidos.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.163 Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 95.301,99, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 17.090,60, Exercício 2022 Atividade 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 72.416,54, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.167 Serviço Móvel de Urgência SAMU - 192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 9.324,50.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com os fornecimentos executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará os fornecimentos executados e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x V
Onde:

EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 3=>I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.

14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

2.7 - não celebrar este contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação aos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 24 de março de 2022.

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS:03954586410
Assinado de forma digital por GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS:03954586410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:00635623000130
Assinado de forma digital por VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:00635623000130
Dados: 2022.03.29 15:21:33 -03'00'

KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA:76883051104
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA:76883051104
Dados: 2022.03.29 15:21:44 -03'00'

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 00.635.623/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. JANIO LUCENA DE AZEVEDO:01807793117
Assinado de forma digital por JANIO LUCENA DE AZEVEDO:01807793117

2. ANGELICA CRISTINA ROSA GARCIA:35938443890
Assinado de forma digital por ANGELICA CRISTINA ROSA GARCIA:35938443890